

tados obtidos com as ações específicas do PLID PARÁ, objetivando aperfeiçoar o processo de execução e conhecimento, bem como seu impacto social;

VI – suporte aos órgãos de execução com atribuição na matéria, quando por estes solicitados.

Art. 3º – Incumbe ao PLID PARÁ concentrar todos os registros e notícias de desaparecimentos de pessoas ocorridos em sua área de abrangência, atuando conjuntamente com os órgãos de execução e respectivos Centros de Apoio Operacional, quando solicitado, nos procedimentos que envolvam ou indiquem a ocorrência do desaparecimento de pessoas, notadamente:

I – os órgãos com atribuição criminal, nas hipóteses de registro de desaparecimento, morte de vítima não identificada ou situação correlata;

II – os órgãos com atribuição na área da infância e adolescência, quando diante da notícia de desaparecimento, ou quando da localização de criança ou adolescente, cujas circunstâncias indiquem tratar-se de desaparecido menor de 18 (dezoito) anos;

III – os órgãos com atribuição na área do idoso e da pessoa com deficiência, quando diante da notícia do desaparecimento, ou quando da localização de pessoa em circunstâncias indicativas de desaparecimento.

Parágrafo Único – A Comunicação ao PLID PARÁ se dará a título de apoio técnico operacional e não isentará o respectivo órgão de execução quanto a instauração e instrução de Procedimentos Administrativos.

Art. 4º – O Programa de Localização e Identificação de Desaparecidos – PLID PARÁ, possui caráter permanente, sendo executado conforme as diretrizes técnicas e finalidades do Termo de Adesão ao Acordo de Cooperação Técnica firmado com o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) para a criação e expansão do Sistema Nacional de Localização e Identificação de Desaparecidos (SINALID).

Art. 5º – Caberá aos órgãos de execução do MPPA, nas respectivas unidades de atuação, informar à coordenação do PLID PARÁ, notícia imediata de pessoa desaparecida, adotando o protocolo de atuação, com o fim de localização e inserção dos dados no SINALID, independentemente da instauração de Procedimento Administrativo.

Art. 6º – Caberá ao PLID PARÁ estabelecer o meio técnico necessário à execução do programa, referente à implementação, manutenção e atualizações do SINALID junto ao órgão gestor – Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ).

Art. 7º – O Grupo de Apoio Técnico Institucional (GATI) e o Departamento de Informática do MPPA prestarão apoio técnico necessário à implementação, funcionamento, manutenção e atualizações do PLID PARÁ.

Art. 8º – Os casos omissos serão decididos pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Pará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 15 de março de 2019.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Pará, e.e.

Protocolo: 414857

PORTARIA N.º 1.314/2019-MP/PJGJ

A SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA N.º 114/2018-MP/PJGJ, de 12 de janeiro de 2018,

R E S O L V E:

I - AUTORIZAR, sem ônus para o Ministério Público do Estado do Pará, a Promotora de Justiça ADRIANA PASSOS FERREIRA a se deslocar de Ponta de Pedras a esta Capital, no dia 21/2/2019, a fim de participar, como palestrante, da Jornada Pedagógica 2019 da Escola Estadual de Ensino Médio "Augusto Meira", com o Tema "Caminhos para os Avanços Pedagógicos: Integração".

II – AUTORIZAR, sem ônus para o Ministério Público do Estado do Pará e sem prejuízo de suas funções, a Promotora de Justiça CRISTINE MAGELLA CORRÊA LIMA a se deslocar de Marabá a Manaus-AM, no período de 22 a 23/2/2019, a fim de participar da "1ª Conferência Regional de Promotoras e Procuradoras de Justiça da Região Norte".

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 11 de março de 2019.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça,
para a Área Jurídico-Institucional

Protocolo: 414794

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A Promotora de Justiça Titular do 4º Cargo das Promotorias de Justiça de Benevides - Defesa Comunitária e Cidadania, da Infância, Juventude e Idosos, Pessoas com Deficiências, do Meio Ambiente, do Consumidor, de Urbanismo e do Ordenamento Público, Dra. Regiane Brito Coelho Ozanan, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 001994-036/2018, que se encontra à disposição no Ministério Público de Benevides, situada à Av. Nações Unidas, nº 70, Bairro Centro, Município de Benevides, Pará, Fone: (91) 37241408.

Portaria de Instauração nº 169/2018-MP/PJB/4ºCargo

Data da Instauração: 13/11/2018

Objeto: Apurar suposta violação de direitos consistente em violência física e negligência realizados pela Sra. A.M.S., em face do adolescente J.R.N., neste Município de Benevides.

Promotora De Justiça: 4ª Promotora de Justiça de Benevides

Promotor de Justiça: Dra. Regiane Brito Coelho Ozanan

Protocolo: 414823

EXTRATO DE PORTARIA N.º 017/2019-MP/PJ DE AVEIRO

A Promotora de Justiça de Aveiro, com fundamento no art.54, VI e §3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art.4º.Inc.VI da RESOLUÇÃO Nº-23-CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO sob o SIMP nº 000278-052/2018, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Aveiro, instalada na Promotoria de

Justiça de Itaituba situada na Av. Nova de Santana nº 384- Centro, CEP. 68180- 030 - Itaituba – Pará - Fone: (93) 3518-2123/3518-3099.

Portaria Nº 017/2019-MP/PJ de Aveiro

Investigados: CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB 2013-2015

Assunto: A presente portaria de retificação tem por finalidade dar continuidade as diligências iniciadas no bojo dos autos do anteriormente denominado Procedimento Administrativo Preliminar nº 001/2014, a fim de acompanhar as fiscalizações promovidas a despeito das denúncias apresentadas pelo Conselho Municipal do FUNDEB, referente aos anos de 2013 a 2015

ALAN JOHNNES LIRA FEITOSA - Promotor de Justiça

Protocolo: 414658

EXTRATO DA PORTARIA N.º 028/2019-MP/6ª PJP

A 6ª Promotora de Justiça Cível de Parauapebas, com fundamento no art. 129, da CF/88, art. 26, da Lei nº 8.625/93, art.52, da Lei Complementar Estadual nº 057/06 e no Art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO nº 23 - CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Inquérito Civil nº 009/2019-MP/6ª PJP, de SIMP nº 005364-030/2017, o qual se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Parauapebas, situada na Rua B, nº 440, Bairro Cidade Nova, CEP 68.515-000 - Parauapebas - Pará - Fone/Fax: (94) 3346-1664.

Portaria Nº 028/2019-MP/6ª PJP

Investigados: IGREJA MINISTÉRIO INTERNACIONAL ASSEMBLEIA DE DEUS GRAÇA E PAZ; PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS.

Assunto: Apuração acerca da possível prática de poluição sonora emitida pela Igreja Ministério Internacional Assembleia de Deus Graça e Paz, localizada no Bairro Liberdade, nesta cidade, bem como a responsabilidade do Município quanto à sua omissão em promover a regular fiscalização.

Crystina Michiko Taketa Morikawa - Promotora de Justiça.

Protocolo: 414607

PORTARIA N.º 1356/2019-MP/PJGJ

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

DESIGNAR o Promotor de Justiça ANTONIO MANOEL CARDOSO DIAS para atuar nos autos do Inquérito Civil Público nº 001/2011-MP/3ª e 2ª PJ/ATM, SIMP nº 000089-804/2015, nos termos da decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, bem como o que dispõe o artigo 57, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 057/2006 e tomar providências cabíveis quanto ao prosseguimento do feito.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 13 de março de 2019.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA N.º 1394/2019-MP/PJGJ

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Promotor de Justiça BENEDITO WILSON CORRÊA DE SÁ, para, nos termos do art. 76 da Lei nº 9.099/95, como longa manus da Procuradoria-Geral de Justiça, oferecer a devida proposta de transação penal nos autos do Processo nº 0000281-59.2019.8.14.0701 (SIMP nº 006099-003/2019) e, em não sendo aceita ou mostre-se inadequada, que ofereça, então, a pertinente denúncia, de acordo com art. 77 do referido diploma legal, em razão das fundamentações jurídicas apresentadas.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 13 de março de 2019.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA N.º 1395/2019-MP/PJGJ

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a Promotora de Justiça ANETTE MACEDO ALEGRIA, no exercício do 1º cargo de Promotor de Justiça de Entorpecentes, para atuar no Processo nº 0028783-69.2018.8.14.0401, SIMP nº 001752-003/2019, na condição de longa manus da Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos do art. 28 do CPP, para oferecer aditamento à denúncia inicial, incluindo no Polo Passivo DIEMERSON SERRÃO SILVA, por ofensa ao art. 33 da Lei 11.343/2006.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 13 de março de 2019.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

Protocolo: 414581

EXTRATO DE TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NÚM. DO TERMO ADITIVO: 2.

NÚM. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 040/2018-MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa MOBILIZA LOGÍSTICA SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA (CNPJ: 31.190.360/0001-27).

Objeto do Contrato: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte, incluindo veículos e motoristas devidamente habilitados, sem o fornecimento de combustível, para atender a demanda do Ministério Público do Estado do Pará.

Justificativa do Aditamento: Substituição da titularidade das obrigações contratuais relativas à Ata de Registro de Preços nº 040/2018-MP/PA, da Empresa R. da Costa Teixeira Serviços Eireli-EPP para a Empresa Mobiliza Logística Serviço de Transporte de Passageiros Ltda, devido a ocorrência de cisão societária.

Data de Assinatura: 14/03/2019.

Ordenador Responsável: Dr. Gilberto Valente Martins.

Protocolo: 414589